

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 27/2018
PROCESSO N. 23188.003785.2018-64
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018 – UASG 158144

TERMO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESPAÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – REITORIA E A EMPRESA SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO – SEBRAE - MT.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA, com sede na Av. Senador Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Duque de Caxias, Cuiabá - MT, CEP: 78.043-400, inscrito no CNPJ nº 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Sr. **Willian Silva de Paula**, CPF 514.472.071-49, RG nº 0710981-4 SSP/MT no pleno exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11 de abril de 2017, publicada no DOU de 12 de abril de 2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso, SEBRAE/MT**, com sede e foro em Cuiabá/MT, sito à Avenida Rubens de Mendonça, nº 3.999, inscrito no CGC sob o nº 03.534.450/0001-52, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr. **José Guilherme Barbosa Ribeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 2.342.563 SSP/RJ e do CPF nº 056.933.227-34, e por sua Diretora Administrativa Financeira, Sr.^a **Eneida Maria de Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 058.451, tendo em vista o que consta no Processo nº **23188.003785.2018-64** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 041/2018 da UASG 158144, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a cessão temporária de espaços no Centro de Eventos do Pantanal, para ser exclusivamente utilizado nos dias **24/11 à 29/11/2018**, para a realização do evento “**WORKSHOP DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO IFMT – V WorkIF - 2018**”, conforme abaixo descrito:

I) Período de Montagem

a) Pavilhão das Nações e a Esplanada: Dias 24/11 à 26/11/2018, das 07h30 às 22h00;

II) Período do Evento: Dias 27/11 à 29/11/2018, das 08h00 às 18h00.

III) Período da Desmontagem: Dia 29/11/2018, das 18h00 às 08h00 do dia seguinte.

ESPAÇOS LOCADOS:

1.1.1 PISO DA TERRA

1.1.1.1 Pavilhão das Nações, com 3.740 m², isento de colunas, saídas laterais, área para carga e descarga, pé direito de 12 m, pode ser climatizado por sistema de micro aspersão, capacidade de energia 44 kva. **Período Disponível: Dias 24/11 à 29/11/2018, sendo: Dias 24/11 à 26/11/2018 das 07h30 às 22h00 para a Montagem; Dias 27/11 à 29/11/2018 das 08h00 à 18h00 para o Evento; e, Dia 29/11/2018 das 18h00 às 08h00 dia seguinte para a Desmontagem.**

IFMT/Reitoria | UASG: 158144
CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178
Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, Nº 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.1.1.2 Auditório dos Minerais com 400m²**, com 400m², climatizado, capacidade para 400 pessoas em formato auditório, cadeiras estofadas, com palco no tamanho 6x3, capacidade de energia 12 kva. Com acesso à internet wifi e/ou cabeada se necessário. Com 18mts de treliça para lona 6m x1,90m para o palco do Auditório. Com Sistema de Projeção contendo: 02 Projetores multimídia de alta resolução, no mínimo 3.000 lumens completo, e notebook (windows 2000, excel, word, power point, internet explorer) cabos, periféricos + 01 Apontador/Passador de slide + 02 Telões de 120" (2,40m x 1,80m), tripé regulável, com montagem. Contendo equipamentos para o Sistema de sonorização profissional, com 01 operador, 04 caixas de som 500 watts 08 scanners, mesa de som 24 canais, potência, equalizador, com 01 microfone com fio para mesa diretora, pedestal de mesa, 01microfone para púlpito, 03 microfones bastão sem fio, com complementos e acessórios. **Período Disponível: Dias 27/11 à 29/11/2018 para o Evento.**
- 1.1.1.3 Auditório das Árvores, com 200m², com 200m²**, climatizado, capacidade para 200 pessoas em formato auditório, cadeiras estofadas, com palco no tamanho 6m x3m, capacidade de energia 12 kva. Com acesso á internet wifi e/ou cabeada se necessário. Com 18mts de treliça para palco 6x1,90 para o palco do Auditório. Com equipamentos de Projeção, incluso Projetor Multimídia de alta resolução (Full HD) mínimo de 3.000 Lumens, com cabos e periféricos, Notebook e Telão de 120" (2,40 x 1,80m), tripé regulável, com montagem, passador de slide. Sistema de sonorização profissional, com 01 operador, 04 caixas de som 500 watts, 08 scanners, mesa de som 12 canais, potência, equalizador, com 01 microfones com fio para mesa diretora, pedestal de mesa, 01microfone para púlpito, 03 microfones bastão sem fio, com complementos e acessórios. **Período Disponível: Dias 27/11 à 29/11/2018 para o Evento.**
- 1.1.1.4 Auditório das Flores, com 400m²**, climatizado, capacidade para 400 pessoas em formato auditório, cadeiras estofadas, com palco no tamanho 6x3, capacidade de energia 12 kva. Com acesso á internet wifi e/ou cabeada se necessário. Com 18mts de treliça para lona 6x1,90 para o palco do Auditório. Sistema de Projeção contendo: 02 Projetores multimídia de alta resolução, no mínimo 3.000 lumens completo, e notebook (windows 2000, excel, word, power point, internet explorer) cabos, periféricos + 01 Apontador/Passador de slide + 02 Telões de 120" (2,40 x 1,80m), tripé regulável, com montagem. Contendo equipamentos para o Sistema de sonorização profissional, com 01 operador, 04 caixas de som 500 watts 08 scanners, mesa de som 24 canais, potência, equalizador, com 01 microfone com fio para mesa diretora, pedestal de mesa, 01microfone para púlpito, 03 microfones bastão sem fio, com complementos e acessórios. **Período Disponível: Dias 27/11 à 29/11/2018 para o Evento.**
- 1.1.1.5 Esplanada com 800m² - Para recepção e credenciamento**, capacidade de energia 10 kva. Com acesso á internet wifi e/ou cabeada se necessário. Com equipamentos para o CREDENCIAMENTO: 10 Notebook de configuração mínima: Processador de 2.0Ghz de dois núcleos, 4Gb Memória Ram, HardDisk 160Gb, Placa de Rede 10/100/1000 Mbps, Placa de Rede Wireless b/g/n 2.4 Ghz, Windows 7 Professional, Pacote Office 2007 ou Superior, Leitor de CD/DVD, 02 Portas USB, Tela Led tamanho mínimo de 14" resolução 1366x768; 05 Tablet tela tamanho mínimo de 9.7" conexão wi-fi, processador de 2 núcleos, Processador de 1Ghz, Memória de 1Gb, mínimo de 8 GB de armazenamento interno; 02 Impressora Laser Colorida (com Tonner), incluso acessórios e reposição; 04 Impressoras Térmicas para impressão de crachás com; Velocidade de Impressão: no mínimo 102 mm/s; Resolução: 203 dpi (8 pontos/mm); Memória Padrão: 256 KB SRAM; 512 KB Flash; Fonte de alimentação externa com regulagem automática com conector tipo C7; Saída: 20 VDC, 2,5 A; Entrada: 100-200 VAC, 50-60 Hz; Largura de Impressão Máxima: 104 mm; Comprimento de Impressão: 279 mm com memória padrão / 584 mm com memória expandida; Tipos de Mídia: barra preta, marca preta, contínuo, recibo contínuo, cortado, formulário contínuo lacuna, entalhe, sensor de entalhe, entalhado, perfurado, rolo, etiqueta, formulário de etiqueta. Com equipamentos para a apresentação cultural: ILUMINAÇÃO: 08 Moving Beam; 01 Dimmer de 12 canais; 01 Mesa de luz digital de 24 canais; 30 Pontos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Iluminação decorativa em LED por canhão; 01 Máquina de fumaça; Com os equipamentos para apresentação cultural: Sistema de sonorização profissional, com 01 operador, 04 caixas de som 500 watts 08 scanner, mesa de som 24 canais, potência, equalizador, com 01 microfone com fio para mesa diretora, pedestal de mesa, 01 microfone para púlpito, 03 microfones bastão sem fio, com complementos e acessórios; 01 Cubo para contra baixo e 01 Cubo para Guitarra; 03 Microfone Auricular, completo, inclusive com complementos, acessórios; 07 Microfone com fio com pedestal girafa, incluso complementos, acessórios para bateria; 04 Microfone bastão sem fio, completo, inclusive com complementos, acessórios; 01 Notebook; 01 Palco nas medidas de 6x8 medindo 0,80cm de altura com montagem e ART quando solicitado; 06 cabos P10x10; 30mts Treliça de Alumínio M² com ART para lona de 7m x 4m para escrita; 48mts de treliça em box truss para uso de 03 lonas tamanho 4m x 2m. **Período Disponível: Dias 24/11 à 26/11/2018 para a Montagem; Dias 27/11 à 29/11/2018 para o Evento; e, Dia 29/11/2018 das 18h00 às 08h00 do dia seguinte para a Desmontagem.**
- 1.1.1.6 Sala 10, com 35m² - Sala de apoio à organização, capacidade para 20 pessoas, cadeiras estofadas, mesa para professor. Com acesso à internet wifi e/ou cabeada se necessário. Período Disponível: Dias 27/11 à 29/11/2018 para o evento;**
- 1.1.1.7 Bilheteria, com 10m², com 01 mesa de apoio, 06 cadeiras estofadas, para uso do Media Desk. Com Sistema de mídia desk completo com operadores e equipamentos (sendo: 03 computadores e 03 operadores). Dias 27/11 à 29/11/2018 para o evento;**
- 1.1.1.8 Lanchonete 136m², com bancadas de mármore e pia de inox. Período Disponível: Dias 27/11 à 29/11/2018;**
- 1.1.1.9 Varanda Matogrossense, com 21,7m² - Para feira de artesanatos. Período Disponível: Dias 27/11 à 29/11/2018 para o evento.**

1.1.2 PISO DO SOL

- 1.1.2.1 Auditório das Borboletas, com 561m², capacidade para 557 pessoas, sendo 551 poltronas normais, 06 poltronas para obesos. Além de 12 Espaço demarcados para cadeirantes (Adesivo colado sobre o carpete, na cor azul com desenho na cor Branca). Cadeiras estofadas fixas, capacidade de energia 20 kva; Palco no tamanho 16,70 x 1,00 altura. Com acesso à internet Wifi e/ou cabeada se necessário. Contendo Sistema de Projeção sendo: 02 Projetores multimídia de alta resolução, no mínimo 3.000 lumens completo, e notebook (windows 2000, excel, word, power point, internet explorer) cabos, periféricos + 01 Apontador/Passador de slide + 02 Telões de 120" (2,40 x 1,80m), tripé regulável, com montagem; Sistema de sonorização profissional, com 01 operador, 06 caixas de som 500 watts 08 scanner, mesa de som 24 canais, potência, equalizador, com 01 microfone com fio para mesa diretora, pedestal de mesa, 01 microfone para púlpito, 03 microfones bastão sem fio, com complementos e acessórios. **Com equipamentos para apresentação cultural de Teatro, dança, performance, música**, sendo sistema de sonorização: 06 microfones multidirecionais para coral; 04 microfones para instrumentos Violino; 01 microfone para Violoncelo; 05 Microfones de mão com cabo - Shure PG58 ou similar; 04 Retornos para os músicos; 06 cabos P10x10; 01 Notebook para controle de som; 01 Operador técnico; Com equipamentos de **ILUMINAÇÃO**: 06 Dimmers de 12 canais; 16 Refletores de Iluminação HQI, Colorido de 1000 Watts com reator e acessórios de instalação; 10 Refletores Tipo Fresnel, lâmpada de 500w, Temperatura ambiente máxima: 40°, luz direcional, com cabos e acessórios para instalação; 06 Refletores elipsoidal; 08 Refletor Set Light Mini, lâmpada 1000 Watts com acessórios; 12 Lâmpada Par - refletora PA 56 e 58 com acessórios de instalação; 02 Máquinas de fumaça com ventilador; 01 Máquina de papel picado; 28 Filtro de cor para refletor, sendo 02 Folhas 50 x 61 centímetros de cada cor descrita; 01 Mesa digital de controle de Iluminação Cênica de 24/96 canais, protocolo de comunicação DMX-512, 2 presets de operação, 576 memória no modo normal; Crossfaders para cue stacks ou sequências; Playback manual ou temporizado em qualquer modo de operação. **Período Disponível: Dias 27/11 à 28/11/2018;****

carl

[Assinatura]

[Assinatura]

21



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 1.1.2.2 Auditório dos Pássaros, com 400m²**, climatizado, capacidade para 400 pessoas em formato auditório, cadeiras estofadas, palco tamanho 6m x 3m x 0,60m, capacidade de energia 12 kva. Com acesso à internet wifi e/ou cabeada se necessário. Com 18mts de treliça para lona 6x2 para o palco do Auditório. Com Transmissão Simultânea, incluso operador, cabos e acessórios do Auditório Borboletas para o Auditório Pássaros nos dias 27 e 28/11/2018. Com equipamentos para apresentação cultural Mostra de áudio Visual, música, performance, Projetos mais acústicos, sendo: 06 Microfone com fio com pedestal girafa, incluso complementos, acessórios; com equipamentos de ILUMINAÇÃO: 08 Movings Beam; 01 notebook e Projetor Multimídia de alta resolução (Full HD) mínimo de 6.000 Lumens, com cabos e periféricos; **01 Telão de no mínimo 200" (3,80m x 3,50m)**, com montagem em estrutura de box truss incluso; 30 Pontos de Iluminação decorativa em LED por canhão; 01 Máquina de fumaça; 01 Dimmer de 12 canais; 01 Mesa de luz digital de 24 canais.. **Período Disponível: Dias 27/11 à 28/11/2018 para o Evento;**
- 1.1.2.3 Sala 11, com 136m²**, capacidade para 150 pessoas em formato auditório, cadeiras estofadas, mesa para professor. Com acesso à internet wifi e/ou cabeada se necessário. **Com equipamentos de sonorização:** 01 Caixa de Som de 300 watts; 01 Microfone bastão sem fio; e equipamentos de projeção: Sistema de Projeção contendo: 01 Projetor multimídia de alta resolução, no mínimo 3.000 lumens completo, e notebook (windows 2000, excel, word, power point, internet explorer) cabos, periféricos + 01 Apontador/Passador de slide + 01 Telão de 120" (2,40m x 1,80m), tripé regulável, com montagem. **Período Disponível: Dias 27/11 à 29/11/2018 para o Evento;**
- 1.1.2.4 Sala 12, com 66m²**, capacidade para 55 pessoas em formato auditório, cadeiras estofadas, mesa para professor. Com acesso à internet wifi e/ou cabeada se necessário. Com equipamentos de sonorização 01 Caixa de Som de 300 watts; 01 Microfone bastão sem fio; e equipamentos de projeção - Sistema de Projeção contendo: 01 Projetor multimídia de alta resolução, no mínimo 3.000 lumens completo, e notebook (windows 2000, excel, word, power point, internet explorer) cabos, periféricos + 01 Apontador/Passador de slide + 01 Telão de 120" (2,40 x 1,80m), tripé regulável, com montagem. **Período Disponível: Dias 27/11 à 29/11/2018;**
- 1.1.2.5 Sala 13 (Imprensa)**, com capacidade para 20 pessoas em formato auditório, cadeiras estofadas, mesa para professor. Com acesso à internet wifi e/ou cabeada, se necessário. **Período Disponível: Dias 27/11 à 29/11/2018, para o Evento;**
- 1.1.2.6 Sala 14, com 51m²**, capacidade para 50 pessoas em formato auditório, cadeiras estofadas, mesa para professor. Com acesso à internet wifi e/ou cabeada se necessário. Com equipamentos de sonorização 01 Caixa de Som de 300 watts; 01 Microfone bastão sem fio; e equipamentos de projeção - Sistema de Projeção contendo: 01 Projetor multimídia de alta resolução, no mínimo 3.000 lumens completo, e notebook (windows 2000, excel, word, power point, internet explorer) cabos, periféricos + 01 Apontador/Passador de slide + 01 Telão de 120" (2,40 x 1,80m), tripé regulável, com montagem. **Período Disponível: Dias 27/11 à 29/11/2018 para o evento;**
- 1.1.2.7 Sala 15, com 60m²**, capacidade para 50 pessoas, cadeiras estofadas, mesa para professor. Com acesso à internet wifi e/ou cabeada se necessário. Com equipamentos de sonorização 01 Caixa de Som de 300 watts; 01 Microfone bastão sem fio; e equipamentos de projeção - Sistema de Projeção contendo: 01 Projetor multimídia de alta resolução, no mínimo 3.000 lumens completo, e notebook (windows 2000, excel, word, power point, internet explorer) cabos, periféricos + 01 Apontador/Passador de slide + 01 Telão de 120" (2,40m x 1,80m), tripé regulável, com montagem. **Período Disponível: Dias 27/11 à 29/11/2018 para o evento;**
- 1.1.2.8 Sala 16, com 70m²**, capacidade para 70 pessoas em formato auditório, cadeiras estofadas, mesa para professor. Com acesso á internet wifi e/ou cabeada se necessário. Com equipamentos de sonorização 01 Caixa de Som de 300 watts; 01 Microfone bastão sem fio; e equipamentos de projeção - Sistema de Projeção contendo: 01 Projetor multimídia de alta resolução, no mínimo 3.000 lumens completo, e notebook (windows 2000, excel, word, power point, internet explorer) cabos, periféricos + 01 Apontador/Passador de slide + 01 Telão de 120" (2,40m x 1,80m), tripé regulável, com montagem. **Período Disponível: Dias 27/11 à 29/11/2018 para o Evento;**

IFMT/Reitoria | UASG: 158144

CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178

Endereço: Avenida Senador Filinto Muller; Nº 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.1.3 ÁREA EXTERNA

1.1.3.1 PEDRA PORTUGUESA com 1089 m². Com Pórtico de Entrada em 80m² de treliça para: 02 lonas de 3mx5,5m; 02 lonas de 4mx2m; 01 lona de 4mx5,5m, as lonas devem ter ilhós. 10 Pontos de Iluminação decorativa em LED por canhão. **Período Disponível: Dias 27/11 à 29/11/2018 para o Evento.**

1.1.4 SERVICOS

- 1.1.4.1 Estacionamento** - Estacionamento com pessoas para direcionar o fluxo de veículos, nos dias e período do evento.
- 1.1.4.2 Limpeza** - Serviço de limpeza nas áreas locadas.
- 1.1.4.3 Ronda Motorizada Desarmada** - Serviço de ronda motorizada desarmada no estacionamento, realizada por 1 posto, nos dias e período de realização do evento.
- 1.1.4.4 Eletricista:** Técnico em eletricidade para fazer o atendimento do evento.
- 1.1.4.5 Taxa de energia:** Despesa com energia elétrica prevista pela realização de eventos similares.

1.1.5 OUTROS SERVICOS:

1.1.5.1 Água Mineral: Disponibilização de 60 garrafrões de água mineral de 20 litros por dia, servida em bebedouros nos pisos correspondentes, para os dias 27/11 à 29/11/2018, durante a realização do evento, totalizando 180 garrafrões.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO E DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 24/11/2018 e encerramento em 24/12/2018. O(s) espaço(s), no(s) dia(s) 27/11 a 29/11/2018 ficará (ao) a disposição da CONTRATANTE, conforme descritos na Cláusula anterior, sendo que no final da locação a CONTRATANTE deverá retirar seu material, deixando o espaço impreterível e integralmente livre de pessoas e coisas. A não retirada dos materiais, no prazo acima citado exime o CONTRATADO de quaisquer responsabilidades por danos e/ou perdas, dando direito expresso ao CONTRATADO, de liminarmente ser reintegrado na posse.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE fica ciente de que o Centro de Eventos do Pantanal possui espaços de uso comum, tais como banheiros, Esplanada, estacionamento, etc., sendo certo de que nesses poderá haver livre circulação de pessoas, seja de funcionários ou Terceirizados do CONTRATADO, assim como de quaisquer pessoas cuja entrada tenha sido autorizada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Após o prazo final declinado na cláusula 1.1, os bens deixados no espaço pela CONTRATANTE, serão removidos para depósito do CONTRATADO, onde ficarão à disposição da CONTRATANTE pelo prazo não superior de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será cobrada da CONTRATANTE, uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) por dia, que o(s) bem (ns) permanecer (em) no depósito, sendo que o(s) aludido(s) bem (ns), só será (ao) liberado(s) mediante o pagamento integral da taxa retro mencionada.

PARÁGRAFO QUARTO: Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem que a CONTRATANTE reclame ou retire tais bens, os mesmos serão vendidos, em leilão, utilizando-se o resultado para pagar as despesas com o armazenamento e a venda.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO QUINTO: Se o resultado da venda for insuficiente para cobrir as despesas, a diferença será cobrada da CONTRATANTE. Se o valor apurado sobejar ao débito, a diferença será devolvida a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO: O CONTRATADO, *de forma exclusiva*, poderá explorar comercialmente a área externa ou interna do Centro de Eventos do Pantanal a outrem, desde que não seja objeto da locação deste contrato, indicado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1.1. Solicitar a instalação, se necessário, de linhas telefônicas, para radiodifusão e/ ou internet, junto a operadora e/ ou provedora, sendo o custo às suas próprias expensas;

3.1.2. Os espaços serão disponibilizados, conforme indicado na cláusula primeira, sendo que a não desocupação no prazo determinado na Cláusula Primeira deste Termo implicará em cobrança de ½ diária sobre o valor de cada espaço;

3.1.3. Pelas despesas com transporte próprio de equipamentos e pessoas que ficarão no espaço, durante o período indicado na cláusula 1.1, de funcionários que tenha ou que venha a contratar, bem como com toda a despesa fiscal, tributária e/ou previdenciária que vier a incidir, tanto no uso do espaço ora cedido quanto a(o)s funcionário(s) que porventura vier(em) a trabalhar no espaço a mando da CONTRATANTE, inclusive pelo vínculo empregatício do(s) mesmo(s) e seus desdobros;

3.1.4. Pela decoração, interna do espaço, bem como contratação de pessoas e serviços necessários ao funcionamento e realização do evento, indicado na cláusula 1.1;

3.1.5. Pelo pagamento do valor, até a data referida na cláusula 5.1;

3.1.6. Pela segurança interna e externa do espaço, inclusive área de estacionamento, isentando totalmente o Centro Eventos do Pantanal de qualquer ocorrência, devendo ressarcir ao SEBRAE/MT ou terceiros por eventuais prejuízos ou danos ocasionados a si ou a seu patrimônio;

3.1.7. Pelo ressarcimento ao CONTRATADO, em caso de danos nos materiais que compõem o espaço cedido, tais como: espelhos, tomadas, ar condicionado, paredes, vidros, hidráulica e elétrica, cadeiras estofadas, mesas, bancada de mármore, dentre outros, os quais se encontram em ótimo estado de conservação, que declara expressamente a CONTRATANTE, haver vistoriado;

3.1.8. Pelo ressarcimento ao CONTRATADO, em caso da utilização em excesso de energia elétrica demandada pelo Centro de Eventos do Pantanal, mediante apresentação de planilha detalhada a CONTRATANTE;

3.1.9. Pela responsabilidade de toda e qualquer licença ou taxa para realização do evento indicado na cláusula 1.1, junto aos órgãos competentes, tais como: ECAD, FUNRESEG e outros, que deverão ser apresentados ao CONTRATADO em até 72h (setenta e duas horas) antes do início da montagem do evento;

3.1.10. Pelo integral cumprimento, no que couber ao Regulamento do Centro de Eventos do Pantanal, que desde logo declara a CONTRATANTE ter plena ciência;

3.1.11. Pela não vinculação do CNPJ do Centro de Eventos do Pantanal em qualquer remessa de material/mercadoria, bem como na solicitação de qualquer serviço (telefone, Internet, etc);

3.1.12. Pela não veiculação no espaço objeto deste contrato, ou em qualquer outra área interna ou externa do CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL, qualquer material de comunicação, sem antes submetê-lo à apreciação e aprovação do CONTRATADO;

3.1.13. Por todo material publicitário relativo ao evento, que utilize a marca ou o nome CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL, o qual deverá ser submetido previamente à aprovação do CONTRATADO, sendo certo que a CONTRATANTE não poderá usar a marca ou o nome do CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL, salvo mediante autorização antecipada e expressa, por escrito, do CONTRATADO;

3.1.14. Pelo não uso, em espécie alguma, de fogos de artifício e/ou materiais correlatos, tanto no que diz respeito ao espaço locado, quanto no que tange as dependências, ou a qualquer área pertencente do Centro de Eventos do Pantanal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.15. Os materiais didáticos de apoio (pincel atômico para Flish Sharp e Quadro Branco, papelógrafo, papel ofício e outros) serão de responsabilidade da CONTRATANTE;

3.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

3.2.1 - Ceder o espaço no prazo mencionado na cláusula 1.1, mediante apresentação dos documentos necessários para a realização do evento, conforme Cláusula Terceira, alínea “j”;

3.2.2 - Disponibilizar pessoas para direcionamento do trânsito de veículos dentro do CENTRO DE EVENTOS DO PANTANAL;

3.2.3 - Disponibilizar pessoas para realizar limpeza nos espaços locados e banheiros durante o Evento, **exceto dentro da área dos estandes, lanchonete, cozinha e restaurante que ficará a cargo da CONTRATANTE, quando houver;**

3.2.4 - Disponibilizar ronda motorizado no período de realização do evento, mencionada na cláusula 1.1.

3.2.4.1. A Ronda motorizada constitui mero serviço preventivo, sendo que a sua eventual contratação por parte da CONTRATANTE não o isenta de sua responsabilização, conforme estabelecido na alínea “f” da cláusula 3.1 do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 - Em caso de desistência, após a assinatura do presente instrumento, em um prazo inferior de 30 (trinta) dias antes da realização do evento, a CONTRATANTE desde já anui, e concorda que pagará ao CONTRATADO, a importância de 50% (cinquenta por cento) do valor indicado na cláusula 5.1, em face de reserva do espaço, nas datas acima determinadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A inadimplência da **CONTRATADA**, sem a devida justificativa aceita pela **CONTRATANTE**, no cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato a sujeitará às sanções a seguir discriminadas, de acordo com a natureza da infração, mediante processo administrativo pertinente, observada a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93:

I – advertência escrita, quando a **CONTRATADA** cometer faltas consideradas leves pela **CONTRATANTE**;

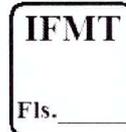
II – multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia, ou multa de 20% (vinte por cento), após o trigésimo dia, pelo atraso injustificado na execução do objeto, sobre o valor do não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo estipulado para cumprimento da obrigação;

III – multa de 20% (vinte por cento) em razão da não execução do objeto, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **CONTRATANTE**;

IV – multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da **CONTRATANTE** (via internet, correio, etc.), até cessar a inadimplência, limitada a 20% (vinte por cento) desse valor.

V - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, independentemente do prazo estipulado na alínea anterior, poderá implicar a rescisão unilateral deste contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente.

VI - Aplicadas as multas previstas, poderá a **CONTRATANTE** notificar a **CONTRATADA** a recolher a quantia devida no prazo de 10 dias contados da data do recebimento do comunicado formal da decisão definitiva proferida pela autoridade competente ou realizar compensação, existindo pagamento vincendo a ser realizado pela **CONTRATANTE** ou valores retidos dos pagamentos devidos por esta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

VII - Para todas as penalidades aqui previstas será garantida a defesa prévia da **CONTRATADA** que deverá ser apresentada no prazo de até 5 dias úteis, contado do recebimento da notificação encaminhada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Pagará a **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, o valor total de **R\$ 201.022,00 (Duzentos e um mil, vinte e dois reais)**, em até 10(dez) dias úteis do recebimento da Nota Fiscal a ser emitida pelo **CONTRATADO**, logo após a realização do evento, mediante transferência bancária ou depósito identificado à favor do SEBRAE-MT, Agência 4205-6 - Conta Corrente 21.925-8 do Banco do Brasil S.A., descontado 5% (cinco por cento) do ISSQN, por se tratar de empresa beneficiária do Substituto Tributário Municipal. A data prevista para pagamento será até o dia 13/12/2018, devendo a **CONTRATANTE** enviar ao **CONTRATADO**, via E-mail, cópia do comprovante de pagamento para a quitação da avença.

5.2 – Independentemente de qualquer medida extra ou judicial, fica pactuado que o atraso no pagamento indicado na cláusula 5.1, incidirá multa de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais honorário de advogado na cobrança judicial, a ordem de 20% (vinte por cento), tudo sobre o valor total do contrato.

5.3 - Caso haja necessidade para realização ou continuação do evento, de utilização do Grupo Gerador do Centro de Eventos do Pantanal, por falta de fornecimento de energia da concessionária local, será cobrado da **CONTRATANTE** uma taxa de R\$ 350,00 para cada 04 horas de utilização para fazer face às despesas com combustível.

5.4 – Caso ocorra desistência da realização do evento após a emissão da nota fiscal, a **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento do imposto pertinente à mesma, sendo descontado do valor a pagar;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 – Só constitui motivo para rescisão deste contrato, o não cumprimento das obrigações estatuídas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018; Gestão/Unidade: 158144/26414; Fonte: 8100000000; Programa de Trabalho: 108871; Elemento de Despesa: 339039-10; PI: L2994P23C2N. Lastreado pela nota de Empenho nº 2018NE800460.

CLÁUSULA OITAVA – DA ISENÇÃO DO CONTRATANTE POR ACIDENTE(S)

8.1 - A **CONTRATANTE**, isenta, como isentado tem, de quaisquer responsabilidades, o **CONTRATADO**, venha, seus funcionários ou terceiros, causar ou sofrer incidentes(s)/acidente(s), na realização do objeto deste instrumento, responsabilidade esta, que assume a **CONTRATANTE** integralmente.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

9.1 - A **CONTRATANTE** declara em caráter irrevogável e irretratável, expressamente, que no cumprimento do objeto do presente instrumento, não haverá, o menor vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

10.1 - As partes se comprometem a:

10.1.1. Respeitar a legislação atual, que proíbe o trabalho de crianças e adolescentes com menos de 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

10.1.2. Desenvolver esforços para redução, reutilização e reciclagem de materiais e recursos, tais como energia, água, produtos tóxicos e matérias primas, buscando ainda a implantação de processos de destinação adequada de resíduos;

IFMT/Reitoria | UASG: 158144
CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178

Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, Nº 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.1.3. Oferecer condições que não sejam prejudiciais ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social de seus profissionais;

10.1.4. Cumprir obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

11.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

11.2 - O CONTRATADO declara expressamente e reconhece que as informações e os dados relacionados à prestação dos serviços pertencem exclusivamente à CONTRATANTE, não podem e não serão revelados a quaisquer pessoas que não estejam envolvidos na prestação dos serviços e não serão usados fora do escopo deste contrato.

11.3 - O CONTRATADO declara que não utiliza, sob nenhuma hipótese ou argumento, e nem possui em sua cadeia produtiva, trabalho infantil, assim entendido como aquele realizado por menores de 16 (dezesesseis) anos de acordo com o previsto no artigo 7º inciso XXXIII com redação dada pela Emenda Constitucional 20 de 1998.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, devendo esta:

- a. Atestar as Notas fiscais, nos termos contratados, para efeito de pagamento;
- b. Anotar em registro próprio, em 02 (duas) vias, as eventuais falhas detectadas, que serão visadas pelo representante do CONTRATADO, que receberá uma delas, a fim de que produza seus efeitos;
- c. Exercer em nome do IFMT, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços;
- d. Exercer plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas dos serviços, sem que isto implique transferência de responsabilidade sobre a execução da mesma, a qual será única e exclusivamente de competência do CONTRATADO.

12.2. As relações entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO, serão mantidos prioritariamente, por intermédio da fiscalização.

12.3. Para o acompanhamento e a fiscalização de que trata o item anterior será constituída Comissão, por meio de Portaria interna do IFMT.

As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça Federal em Cuiabá-MT, por imposição de ordem Constitucional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

IFMT/Reitoria | UASG: 158144
CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178
Endereço: Avenida Senador Filinto Müller, Nº 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Cuiabá – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

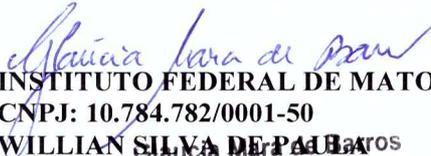
E, por estarem às partes de pleno acordo com o pactuado, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com a proposta nº 461- C que fará parte integrante do presente contrato para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2018.

CONTRATADO:

CONTRATANTE:


JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO
Diretor Superintendente

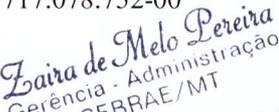

INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
CNPJ: 10.784.782/0001-50
WILLIAN SILVA DE PAIVA BARROS
Reitora Substituta
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria Nº. 877, de 20/04/2017


ENEIDA MARIA DE OLIVEIRA
Diretora

TESTEMUNHAS:


CHARLES MARQUES PADILHA
CPF: 717.078.752-00


ANTONITO LUIZ FRANÇA DE CARVALHO
CPF: 103.103.041-72


Zaira de Melo Pereira
Gerência - Administração
SEBRAE/MT


Termo Vistado sob Aspectos Jurídicos
Jonilson Marcel Silva Anelli
SEBRAE/MT - OAB/MT 15.492

IFMT/Reitoria | UASG: 158144
CNPJ: 10.784.782/0001-50 | Telefone: (65) 3616-4178
Endereço: Avenida Senador Filinto Muller, Nº 953; Bairro Duque De Caxias; CEP: 78.043-400. Cuiabá-MT